



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 52/2009 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009

"Dispõe sobre inclusão de obras de Construção de Entrada da Câmara Municipal no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2009"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Construção de Entrada da Câmara Municipal, no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.009, as obras de Construção de Entrada da Câmara Municipal, no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), destinados a ocorrer com as obras de Construção de Entrada da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária codificada abaixo:

01	Poder Legislativo
0101	Câmara Municipal
01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310001	Processo Legislativo
010310001.1.017	Obras de Construção de Entrada da Câmara Municipal
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 7.300,00
Fonte 01	Tesouro

Art. 4º - Para atender a execução do Artigo 3º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

01	Poder Legislativo
0101	Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310001	Processo Legislativo
010310001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 7.300,00
Fonte 01	Tesouro

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 10 de Dezembro de 2.009.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Odair José Martins Claro
Secretário Substituto